



## **1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº.20230425** **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2023-22-PMVX**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) e a empresa V C DE OLIVEIRA LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de realização de eventos (incluindo locação de equipamentos) que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20230425, **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal e a empresa **V C DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.790.890/0001-97, com sede na Rua Acesso Dois, nº 390 – Esplanada Do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, telefone: (93) 99127-2010, e-mail: [visconde22@hotmail.com](mailto:visconde22@hotmail.com), telefone do representante (93) 99127-2010, representada por seu Proprietário o Sr. VISCONDE COELHO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Acesso Dois, nº 390 – Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, telefone: (93) 99127-2010, portador do RG nº 5999654 PC/PA e CPF nº 380.457.371-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20230425, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2023-22-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I – DO CONTRATO**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230425, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2023-22-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA II – DO PRAZO:**

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, onde terá início em 02/08/2024 a 31/12/2024, conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

27 811 0471 2.028 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



---

#### **CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 15 de julho de 2024.

---

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**MÁRCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito Municipal

---

**CONTRATADA: V C DE OLIVEIRA LTDA**  
CNPJ: 14.790.890/0001-97

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_